



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – CTG</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa – Ano Letivo 2013 – Mestrado e Doutorado .....	<b>01 - 07</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL – CCB</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa – Ano Letivo 2013 – Mestrado Acadêmico .....	<b>08 - 16</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – CTG</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa – Ano Letivo 2013.1 – Mestrado e Doutorado .....	<b>17 – 36</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – CCS</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa – Ano Letivo 2013.1 – Mestrado e Doutorado .....	<b>36 - 52</b>
<b>05- ENCERRAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE - REFERÊNCIA 1 - CCS</b>	
Departamento de Patologia - Área: Anatomia Patológica .....	<b>52</b>
<b>06- PORTARIA NORMATIVA Nº 37/2012</b>	
Dispõe sobre o recesso de final de ano do exercício de 2012 .....	<b>53</b>
<b>07- PORTARIA NORMATIVA Nº 38/2012</b>	
Institui o Núcleo de Tecnologias Sociais e Bioengenharia (NETBio) e dá outras providências ....	<b>54 - 57</b>
<b>08- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
Comissão PROGEPE Nº 4.542 e 4.543/2012 .....	<b>57 - 58</b>
Designação CCEN Nº 004/2012 .....	<b>58</b>
Designação CAA Nº 005/2012 .....	<b>59</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)  
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)  
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)  
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)  
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)  
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)  
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)  
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)  
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/08/2011)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – **Ano Letivo 2013** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da UFPE, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em engenharia ou ciências exatas reconhecidos pelo MEC. Serão aceitos candidatos com graduação **em áreas afins ao Programa de Engenharia Química** somente se tiver cursado uma (01) disciplina de um Programa de Pós-graduação em Engenharia e aprovado com conceito A ou B, dentre as seguintes disciplinas: Matemática para engenharia, Termodinâmica, Transferência de quantidade de movimento, Transferência de calor, Transferência de massa ou Reatores e cinética.

1.2 Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área de engenharia ou ciências exatas, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES. Serão aceitos candidatos com mestrado **em áreas afins ao Programa de Engenharia Química** somente se tiver cursado uma (01) disciplina de um Programa de Pós-graduação em Engenharia e aprovado com conceito A ou B, dentre as seguintes disciplinas: Matemática para engenharia, Termodinâmica, Transferência de quantidade de movimento, Transferência de calor, Transferência de massa ou Reatores e cinética.

1.3 Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.4 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Química, situada na Rua Prof. Arthur de Sá, S/N, Cidade Universitária – Recife-PE, CEP 50.740-521, no prédio do Departamento de Engenharia Química, entre os dias **19 de novembro e 17 de dezembro de 2012**, entre 09:00h e 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (pode ser via SEDEX, a critério do Programa), desde que postada até a data de encerramento das inscrições, em **17 de dezembro de 2012**, e recebida pelo Programa até o dia **21 de dezembro de 2012**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

**1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**

1.8 – Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será comunicada até o dia **14 de janeiro de 2013**.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Conforme resolução 01/2012, a inscrição será isenta para alunos da UFPE concluintes de curso de graduação e para servidores da UFPE. O

procedimento para gerar o comprovante é: Acessar o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e realizar o PREENCIMENTO DOS CAMPOS com os dados a seguir: UNIDADE GESTORA: 153080, GESTÃO: 15233, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3165, VALOR: R\$ 11,00, COMPETENCIA E VENCIMENTO: não e necessário informar, CLICAR EM GRU SIMPLES, em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil;

e) *Curriculum Vitae* impresso, no modelo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), atualizado nos últimos 30 dias, **com cópia dos comprovantes que serão incluídos nos critérios de pontuação no item 3.1.1.2, para o Mestrado, e 3.1.1.3, para o Doutorado.** No caso do candidato ser aprovado na seleção, no ato da matrícula, os comprovantes originais deverão ser apresentados para autenticação das cópias. Comprovantes de publicações somente dos últimos cinco anos. **Todas as publicações (periódicos e eventos) deverão ser comprovadas com cópias completas.** Em caso de publicações em eventos, comprovantes de evidências do local, veículo de publicação e certificado de apresentação do trabalho devem ser anexados. **Publicações com comprovação incompleta não serão contabilizadas.** Publicações em periódicos aceitas para publicação, se devidamente comprovadas, serão contabilizadas.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir anexar:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação. Caso ainda não graduado, apresentar atestado de matrícula no último período de graduação e declaração que estará apto para concluir o curso antes de março de 2012. Na matrícula será exigido diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar de Mestrado ou comprovante, caso já tenha cursado disciplinas isoladas de mestrado;
- d) Declaração do empregador autorizando a realização das atividades de pós-graduação, no caso de candidato que manterá vínculo empregatício com dedicação parcial à pós-graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão anexar:

- a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado
- d) Declaração da Defesa de Mestrado ou Diploma autenticado;
- e) Declaração do empregador autorizando a realização das atividades de pós-graduação, no caso de candidato que manterá vínculo empregatício com dedicação parcial à pós-graduação.

2.4 – Não serão homologadas inscrições com a documentação incompleta. Os candidatos não classificados poderão retirar a documentação enviada ao PPEQ até 45 dias após a divulgação da classificação. Após esse período a documentação será descartada.

2.5 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 5 (cinco) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado Datas Horários	Datas	Horários
Inscrições	19/11 a 17/12/2012	9:00 às 17:00h
Etapa Única – Avaliação do currículo	07 a 11/01/2013	9:00 às 17:00h
Resultado final	14/01/2013	17:00h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	15 a 17/01/2013	9:00 às 17:00h
Matrícula	conforme calendário da UFPE	9:00 às 17:00h
Início das aulas	03/2013	8:00h

### 3.1.1 – Etapa Única – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.1.1 – A avaliação do Currículo Vitae, de caráter classificatório, seguirá os critérios detalhados no item 3.1.1.2

3.1.1.2 – O critério utilizado na classificação dos candidatos ao **PPEQ** segue o critério descrito a seguir. Serão eliminados todos os candidatos que não apresentarem documentação completa com comprovantes.

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação 1:

$$\text{Pontuação} = [(N-1).D/10+x.E/2+Tg+IC+DC+ \text{Pub}/5 + Ce/2+Ep+Ing]/2 \quad (1)$$

sendo:

N: média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem. Caso o histórico escolar do candidato, oferecido pela instituição de origem, não forneça esta informação, a média geral deve ser calculada como sendo a média aritmética, de acordo com a Equação 2:

$$N = \frac{\sum_{i=1}^n N_i}{n} \quad (2)$$

$N_i$ : nota obtida na disciplina i

n : número de disciplinas cursadas pelo candidato no curso de graduação de origem

D: número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Ex.: Engenharia e Química Industrial: 10 semestres, Outros cursos de 4 anos de duração: 8 semestres).

E: índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com a última nota do Enade, onde o valor de E será igual ao número de estrelas atribuído ao curso.

x: índice atribuído ao tipo curso:

- se curso da área de ciências exatas e tecnologia: x = 1,0
- se outros cursos: x = 0

Tg: número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato.

Para candidatos oriundos de cursos de engenharia ou química industrial:

- até 10 semestres: Tg = 1,5
- de 11 a 12 semestres: Tg = 1,0
- acima de 12 semestres: Tg = 0

Para candidatos oriundos de cursos com duração de 8 semestres:

- até 8 semestres: Tg = 1,5
- de 9 a 10 semestres: Tg = 1,0
- acima de 10 semestres: Tg = 0

IC: iniciação à pesquisa científica ou tecnológica

- caso o candidato tenha realizado pesquisa com “bolsa de iniciação científica” ou similar, de órgão de fomento oficial (CNPq, FACEPE, IES/PIBIC, PRH/ANP, PFRH/Petrobras e outros), ou como estagiário de pesquisa, devidamente comprovada na documentação de inscrição encaminhada ao PPEQ-UFPE (0,5 para cada semestre até o máximo de 2,0 pontos). Em caso de iniciação à pesquisa como voluntário, fora dos casos citados e com comprovação, computar 0,25 para cada semestre até o máximo de 1,0. Caso contrário: IC = 0

DC: disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas de um programa de pós-graduação em engenharia química reconhecido pela CAPES, como aluno(a) regular ou ter cursado disciplina isolada nos dois anos anteriores, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de DC será calculado pela Equação 3:

$$DC = 0,5 \times NDC \quad (3)$$

sendo NDC é o número de disciplinas cursadas e aprovadas (até um máximo de 6 disciplinas)

Pub: índice de publicações do candidato, dado pela Equação 4:

$$Pub = (5 \times PP + 2,5 \times AI + 1,25 \times AN + 1,25 \times RI + 0,5 \times RN) \quad (4)$$

PP: número de publicações em periódicos nacionais ou internacionais Qualis A de Engenharia II (B=0,7A; C=0,5A)

AI: número de publicações completas em anais de eventos internacionais até no máximo 10

AN: número de publicações completas em anais de eventos nacionais até no máximo 5

RI: número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais até no máximo 10

RN: número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais até no máximo 5

**Obs1: serão consideradas apenas publicações devidamente comprovadas a partir de documentação enviada ao PPEQ no ato da inscrição.**

Ce: curso de extensão na área de ciências exatas e tecnologia com certificados/declaração oficial com carga horária mínima de 20h vale 0,1. Ce vale no máximo 1,0.

Ep: experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5)

Ing: conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 1,0; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 1,5; Certificados de proficiência (TOEFL, IELTS, TOIC, FCE) = 2,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = 3,5.

Critério de desempate: No caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, AI, AN, RI e RN.

A nota mínima exigida para ingressar no mestrado é 5,0. O ingresso no mestrado dependerá do número de vagas oferecidas.

3.1.1.3 – O critério utilizado na classificação dos candidatos ao **Curso de Doutorado do PPEQ** constitui-se em dois modos: 1) eliminatório; 2) classificatório.

Modo eliminatório: Serão eliminados todos os candidatos que não apresentarem documentação completa com comprovantes.

Modo classificatório: A classificação daqueles aprovados na etapa eliminatória será baseada na pontuação obtida de acordo com a Equação 5:

$$Pontuação = \frac{PP + PAI + PAN + (PRI + PRN)}{(\sum PRI + \sum PRN + 1)} + \frac{PPat + POIC}{AM} + \frac{(PDisc \times AvCapes)}{3} + DC + Ep + Ing \quad (5)$$

sendo:

$$PP = P \times 12$$

$$PAI = AI \times 3$$

$$PAN = AN \times 2$$

$$PRI = RI \times 1,5$$

$$PRN = RN \times 1$$

$$PPat = Pat \times 10$$

$$POIC = OIC \times 6$$

$$PDisc = Disc$$

AM – coeficiente dado por: (número de meses após matrícula no mestrado)/(12 + 1)

AvCapes – conceito do mestrado junto à CAPES

P – número de publicações em periódicos internacionais e nacionais Qualis A de Engenharia II (B=0,7A; C=0,5A)

AI – número de publicações completas em anais de eventos internacionais até no máximo 10

AN – número de publicações completas em anais de eventos nacionais até no máximo 5

RI – número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais até no máximo 10

RN – número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais até no máximo 5

Pat – número de patentes depositadas

OIC – número de orientações de iniciação científica concluídas (co-orient.=0,5OIC)

Disc – número máximo de 3 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias de mestrado:

$$Disc = \sum_{i=1}^n \frac{\text{número de créditos da disciplina obrigatória } i \times \text{conceito obtido}}{40} \quad (6)$$

sendo: conceito A=5, B=3, C=2

DC: disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas de um programa de pós-graduação em engenharia química reconhecido pela CAPES, como aluno(a) regular ou ter cursado disciplina isolada nos dois anos anteriores, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de DC será calculado pela Equação 7:

$$DC = 0,5 \times NDC \quad (7)$$

sendo NDC é o número de disciplinas cursadas e aprovadas (até um máximo de 6 disciplinas).

Ep: experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5)

Ing: conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 1,0; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 1,5; Certificados de proficiência (TOEFL, IELTS, TOIC, FCE) = 2,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = 3,5.

Critério de desempate: No caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: *PP, PAI, PAN, PRI, PRN, PPat, POIC e PDisc*.

A nota mínima exigida para ingressar no doutorado é 5,0. O ingresso no doutorado dependerá do número de vagas oferecidas.

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota obtida no item 3, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A nota mínima exigida para ingressar no mestrado ou doutorado é 5,0 (cinco). O ingresso dependerá do número de vagas oferecidas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos conforme regra estabelecida no item 3.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizando no site [www.ufpe.br/ppgeq](http://www.ufpe.br/ppgeq).

#### **5. Recursos**

5.1 – Do resultado do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em **trinta (30) vagas para o Curso de Mestrado e vinte (20) vagas para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo o número de vagas.

6.2 – São disponibilizadas para os servidores ativos (docentes e técnicos) duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado, atendendo a Resolução nº 1/2011 do CCEPE.

#### **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações e inscrições: na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Química, situada à Rua Prof. Arthur de Sá, S/N, Cidade Universitária – Recife-PE, CEP 50.740-521, no prédio do Departamento de Engenharia Química

7.2 - É consagrada a nota 5,0 (cinco) como nota mínima para aprovação.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgeq>

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

**Recife, 01 de novembro de 2012.**

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

Anexo: I – FICHA DE INSCRIÇÃO





**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL**  
**CURSO DE MESTRADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 26/10/2012)  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA 2013**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php), e por Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2013 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial, Curso de Mestrado acadêmico:

## **1 – Inscrição**

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa de Biotecnologia Industrial ou áreas afins (Biotecnologia; Ciências Biológicas, Ambientais e Farmacêuticas; Química e Química Industrial; Engenharias Bioquímica, Química, Ambiental e de Alimentos; Biomedicina), realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial, situada no Departamento de Antibióticos do Centro de Ciências Biológicas - CCB, UFPE, Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-520 – Recife - PE, de 02 a 17 de janeiro de 2013 das 08 às 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência (SEDEX), postada até a data de encerramento das inscrições (17/01/2013), sendo toda a documentação autenticada em cartório. O Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

A/C. Prof<sup>a</sup>. Ester Ribeiro Gouveia  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial  
Departamento de Antibióticos - Centro de Ciências Biológicas - CCB  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-520 – Recife - PE

1.4 -A documentação da inscrição será verificada quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. A homologação da inscrição só se completará quando o candidato receber um e-mail comunicando o seu número de inscrição que será a identificação do mesmo em todas as etapas da seleção.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer tempo.

## **2 – Documentação para a inscrição**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias e originais de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Cópia e original do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;\*
- d) Cópia e original do histórico escolar do Curso de Graduação;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Serão isentos desta taxa aluno concluinte de curso de Graduação da UFPE, bem como servidores desta mesma instituição;

g) De acordo com a determinação imposta pelo **Art. 6º** da Resolução nº 01 /2012 aprovada *ad referendum* pelo Conselho de Administração, homologada em **20 de Setembro de 2012** e publicada no **Boletim Oficial da UFPE nº87 de 20/09/2012**, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição:

- 1) Alunos da Universidade concluinte de curso de graduação;
- 2) Servidor da Universidade.

h) *Curriculum vitae* documentado, numerado e encadernado na ordem disposta no modelo no Anexo III. Os documentos originais são necessários para autenticação, no momento da inscrição na Secretaria do Programa, caso as cópias entregues não estejam autenticadas.

\* Observação: Para os candidatos que estão cursando a última fase do curso de graduação e não apresentarem no ato da inscrição os documentos previstos no item “c” deverá ser apresentada uma declaração fornecida pela coordenação do curso de graduação constando a data prevista para a colação de grau. A matrícula desses candidatos no programa de pós-graduação em Biotecnologia Industrial fica condicionada à apresentação dos documentos do item "c".

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após seu diploma de Graduação ser revalidado;

### 3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso para o Mestrado</b>	<b>Data</b>	<b>Horário (h)</b>
Inscrições	02/01 a 17/01/2013	08 às 12
<b>Etapa 1 – Prova de Conhecimento</b>	21/01/2013	09 às 12
Resultado	22/01/2013	09
Prazo recursal	22/01/2012	14 às 17
<b>Etapa 2 – Prova de Idioma</b>	23 e 24/01/2013 25/01/2013	09 às 12/ 14 às 17 9 às 12
Resultado	28/01/2013	09
Prazo recursal	28/01/2013 29 e 30 /01/2013	14 às 17 9 às 12/14 às 17
<b>Etapa 3 – Avaliação do Currículo</b>	31/01/2013	09 às 12
Resultado	01/02/2013	09
Prazo recursal	01/02/2013 04 e 05/02/2013	14 às 16 9 às 12/14 às 17
<b>Etapa 4 – Resultado final</b>	06/02/2013	09
Prazo recursal	06/02/2013 07 e 08/02/2013	14 às 16 9 às 12/14 às 17
<b>Matrícula – Conforme calendário da PROPESQ</b> <b>Início das Aulas: 03/2013</b>		

#### 3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova escrita de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima de cinco (5,0) e peso cinco (5,0), terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo IV e constará de 30 questões objetivas, sendo 10 questões de cada uma das grandes áreas (Química, Bioquímica e Microbiologia).

3.1.1.3 - O candidato deverá acertar pelo menos cinco (5,0) questões de cada uma das três áreas (Química, Bioquímica e Microbiologia) para não ser eliminado.

3.1.1.4 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (peso - 10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (peso - 35%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso - 35%); d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (peso - 10%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso - 10%) – Pontuação máxima: 100%.

### 3.1.2. - Prova de Idioma:

3.1.2.1 – A prova de língua inglesa, com peso dois (2,0) e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, de caráter eliminatório, com nota mínima de cinco (5,0), terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma constará de 10 (dez) questões objetivas referentes à compreensão de textos científicos em inglês na área de Biotecnologia Industrial.

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (peso - 50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto, objeto da prova de conhecimento de idioma (peso - 50%) – Pontuação máxima: 100%.

3.1.2.4 – O candidato estrangeiro deverá comprovar, por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), proficiência no uso da língua portuguesa, podendo, quando nativo de um país de língua inglesa, pleitear isenção da prova de sua língua materna.

### 3.1.3 – Avaliação do Currículo

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo, com peso três (3,0), de caráter classificatório se restringirá às atividades realizadas entre dezessete (17) de janeiro de 2008 e dezessete (17) de janeiro de 2013.

3.1.3.2 – O currículo deverá ser documentado, numerado e encadernado na ordem do modelo no Anexo IV.

3.1.3.3 – Currículos não documentados, conforme itens 1.3 e 2.1 letra “h” deste edital, numerados e encadernados em ordem diferente do modelo no Anexo IV, implicará na não homologação da inscrição do candidato.

3.1.3.4 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período Pontuação Máxima (10 pontos)

<b>Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Média do Histórico Escolar do curso de graduação	- 8,0 para média geral entre 9 e 10. - 7,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 6,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 6,9.
Pós-Graduação (mínimo 340 h)	- 1,0 por curso concluído (Máximo 1,0 pontos) – na área do Programa
Monitoria	- 0,5 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

## 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

<b>Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de ensino médio de Biologia ou de Química	0,5 por semest (Máximo 1,5 pontos)
Professor de terceiro grau na área do Programa	1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador)	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)
Técnico de laboratório na área do programa	1,0 por ano (Máximo 2,0 pontos)

## 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

<b>Atividade relacionada com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 2,0 pontos)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por semestre (Máximo 6,0 pontos)
Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

\* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia do Departamento. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

## 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

<b>Trabalho produzido relacionado com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de resumos em congressos de Iniciação Científica	0,5 (Máximo 1,0 ponto) – na área do programa
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais/nacionais	0,5 (Máximo 1,0 ponto) – na área do programa
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais	0,75 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais/nacionais	1,0 (Máximo 2,0 pontos) – na área do programa
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais internacionais	1,5 (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa
Publicação em revista nacional/internacional indexada	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área do programa
Publicação em revista nacional/internacional não indexada	1,0 (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área do programa
Prêmios científicos	1,0 (Máximo 2 pontos) – na área do programa ou em áreas afins
Patente com registro de depósito	3,0 (Máximo 6 pontos) – na área do programa

## 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)

<b>Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos locais, regionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	0,25 por participação (Máximo 0,5 pontos) – na área do programa
Mini curso (mínimo 12h), como aluno	0,5 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,5 (Máximo 4,5 pontos) – na área do programa
Participação em projeto de extensão registrado	1,0 por semestre (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por disciplina por semestre (Máximo 1,5 pontos)

#### **4. Resultado**

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/ppgbi](http://www.ufpe.br/ppgbi).

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso ao Colegiado do Programa, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado no prazo de até 3 (tres) dias da divulgação do resultado da etapa questionada.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas .

#### **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Antibióticos da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Artur de Sá, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50740-520.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4– É consagrada a nota cinco (5,0), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE bem como o resultado final, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppgbi](http://www.ufpe.br/ppgbi).

7.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.9 – Não serão fornecidas declarações de quaisquer espécies sobre o processo seletivo e/ou participação no mesmo.

Recife, 26 de outubro de 2012.

Coordenador Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum vitae*

IV -PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL**

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa 26 de outubro de 2012

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: .....

FILIAÇÃO:.....

.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....

R.G:..... ÓRGÃO EMISSOR: ..... DATA EXPEDIÇÃO:.....

C.P.F.:..... RESERVISTA:.....

TÍTULO DE ELEITOR:..... SEÇÃO: ..... ZONA:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

..... CIDADE:.....

UF:..... CEP:..... TELEFONE:..... CELULAR:.....

E-MAIL: .....

ENDEREÇO PROFISSIONAL:.....

..... CIDADE:.....

UF:..... CEP:..... TELEFONE:.....

CARGO QUE OCUPA:.....

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado em Biotecnologia Industrial.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

.....  
Assinatura

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL**  
Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 26 de outubro de 2012

**ANEXO II**  
**INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO**

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153080 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3030

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL**  
Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 26 de outubro de 2012

**ANEXO III**

**MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *Curriculum Vitae*, COMPROVADO COM ANEXOS**

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço ( - ), e não apagados
2. Construir o *Curriculum vitae* em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número de linhas que forem necessárias para todos os comprovantes de atividades inseridos no currículo. Deve-se usar uma linha e um número de documento, para cada comprovante da atividade indicado no currículo. O diploma é o documento nº 01 (um) e os demais documentos virão em seguida, em ordem crescente de numeração.
3. Descreva em cada linha colocada, a atividade a qual se refere, quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

<b>Nome:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Fone:</b> <b>E-mail:</b>	Nºdo Documento anexado		Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>1. Titulação</b>			
<b>1.1. Graduação</b>			
Diploma	Doc. nº 01		
Histórico Escolar	Doc. nº		



<b>1.2. Pós-Graduação</b>		
Certificado	Doc. nº	
Histórico Escolar	Doc. nº	
<b>1.3. Monitoria</b>		
Certificado/declaração	Doc. nº	
<b>2. Experiência profissional e funções exercidas entre</b> dezessete (17) de janeiro de 2008 e dezessete (17) de janeiro de 2013.		
O (s) documento (s) deve (m) conter as seguintes informações: Instituição/Cargo (Professor, Pesquisador ou Técnico de laboratório)/Data de Início e Término (se necessário).	Doc. nº	
<b>3. Atividades de Pesquisa entre</b> dezessete (17) de janeiro de 2008 e dezessete (17) de janeiro de 2013.		
3.1 Estágio voluntário, mínimo de 120 horas	Doc. nº	
3.2 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº	
3.3 Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº	
<b>4. Produção Acadêmica entre</b> dezessete (17) de janeiro de 2008 e dezessete (17) de janeiro de 2013.		
4.1 Certificado de apresentação de resumo em congresso de iniciação científica	Doc. nº	
4.2 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. nº	
4.3 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais internacionais	Doc. nº	
4.4 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. nº	
4.5 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais internacionais	Doc. nº	
4.6 Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	Doc. nº	
4.7 Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/Capes	Doc. nº	
4.8 Publicação de capítulos de livros	Doc. nº	
4.9 Prêmios científicos	Doc. nº	
4.10. Patentes com registro de depósito	Doc. nº	
<b>5. Atividades de extensão entre</b> dezessete (17) de janeiro de 2008 e dezessete (17) de janeiro de 2013.		
5.1 Certificado de participação em congressos locais, regionais, nacionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	Doc. nº	
5.2 Mini curso	Doc. nº	
5.3 Certificado de participação em cursos com média duração	Doc. nº	
5.4 Certificado de participação em projeto registrado de extensão	Doc. nº	
5.5 Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc. nº	

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL**  
Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 26 de outubro de 2012

**ANEXO IV**  
**PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA**

**PROGRAMA**

**Química:**

a) Fundamentos: mol e massas molares; misturas e soluções b) Equilíbrios em Água: tampões c) Cinética Química: velocidades de reação; concentração e tempo d) Compostos de Carbono: grupos funcionais, forças intermoleculares e) Introdução às reações orgânicas e seus mecanismos: ácidos e bases f) Estereoquímica: moléculas quirais (isomerismo, enantiômeros e moléculas quirais, atividade óptica, nomenclatura de enantiômeros) g) Espectroscopia no ultravioleta-visível: o espectro eletromagnético; espectrômetro UV-Vis .

**Bioquímica:**

a) Aminoácidos e proteínas, b) enzimas: cinética e inibição, c) carboidratos e glicoconjugados, d) nucleotídeos e ácidos nucleicos, e) lipídeos e membranas, f) princípios de bioenergética.

**Microbiologia:**

a) Estrutura de células procarióticas e eucarióticas, b) Noções gerais de genética microbiana: estrutura de ácidos nucleicos e mecanismos de transferência gênica c) Nutrição e cultivo de microrganismos, d) Controle do crescimento microbiano, e) Metabolismo microbiano.

**BIBLIOGRAFIA**

**Química**

Solomons, T. W. G. & Fryhle, C. B. Química Orgânica, vol. 1, LTC, 9ª Edição, 2009.

Atkins, P. & Jones, L. Princípios de Química, Bookman, 3ª Edição, 2006.

Brady, James E. Humiston, Gerard E. Química Geral. vol 2, 2ª Edição, LTC, 1995.

**Bioquímica:**

Nelson, D. L. & Cox, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, Savier, 4ª Edição, 2006.

**Microbiologia**

Pelczar et al. Microbiologia, vol. 1, 2ª Edição, Makron Books, 1997.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/11/2012)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php) e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2013, primeira entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para a admissão no curso de Mestrado exige-se a graduação em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC.

1.2 – Para a admissão no curso de Doutorado exige-se Mestrado em Engenharia Civil ou em área afim, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, reconhecido pela CAPES/MEC.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Civil, situada no sexto andar do prédio administrativo do CTG, das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato, entre os dias indicados na tabela de acordo com a área de concentração, no presente edital.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br); e
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com comprovação dos itens pontuados.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Anteprojeto de Tese, em 2 (duas) cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- e) Cópia da Dissertação do Mestrado.
- f) Documento comprobatório de disponibilidade de orientador.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada cada comissão por 3 membros do seu corpo docente.

3.1 – Seleção para o Mestrado nas Áreas de Estruturas e Geotecnia:

A Seleção para o Mestrado nas Áreas de Estruturas e Geotecnia constará de duas etapas:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Inscrição	21/11/2012 a 11/01/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 1A – Avaliação de Conhecimentos	14/01/2013	9:00
Etapa 1B– Avaliação do Currículo Lattes	14/01/2013	9:00
Resultado Final	25/01/2013	14:00
Prazo Recursal	28/01/2013 a 30/01/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Início das Aulas	03/2013	9:00

### **3.1.1 – Avaliação de Conhecimentos:**

3.1.1.1 – A avaliação de conhecimentos será realizada através da análise do Histórico Escolar da Graduação, com peso 6 (seis), é de caráter classificatório.

3.1.1.2 – A nota mínima para aprovação na Etapa Avaliação de Conhecimentos baseada no Histórico Escolar do Curso de Graduação é 5,0 (cinco).

3.1.1.3 – Na avaliação de Conhecimentos baseada no Histórico Escolar da Graduação será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### **AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (Pontuação máxima 10,0):**

<b>Atividade</b> (os pontos dos itens abaixo serão somados)	<b>Nota Máxima</b>
Avaliação global do histórico escolar do curso de graduação	4
Avaliação das disciplinas específicas da área de concentração	3
Avaliação das disciplinas mais relevantes para a formação do candidato na área de Estruturas, levando em consideração a carga horária total de tais disciplinas.	3

### **3.1.2 – Avaliação do Currículo Lattes**

3.1.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 4 (quatro), é de caráter classificatório.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

**1 - FORMAÇÃO ACADEMICA COMPLEMENTAR (Pontuação máxima 10,0) (peso 3):**

Atividade	Nota Máxima
Monitoria	2
Especialização na área de concentração	7
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de estruturas	5

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 3):**

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Nota máxima
Estágio Curricular na Área de Concentração	5
Atuação Profissional em nível superior na Área de Concentração	10

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSAO (Pontuação máxima 10,0) (peso 2):**

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Nota Máxima
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 2):**

Trabalho Produzido ( O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Nota máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração.	8
Prêmios científicos	3

3.2 – Seleção para o Mestrado para a Área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos:

A Seleção para o Mestrado para a Área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, constará de duas etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horário
Inscrição	21/11/2012 a 11/01/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 1 – Avaliação da Prova de Conhecimento	14/01/2013	8:00
Resultado	18/01/2013	8:00
Prazo Recursal	21/01/2013 a 23/01/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes	24/01/2013	13:00
Resultado	25/01/2013	14:00
Prazo Recursal	28/01/2013 a 30/01/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Resultado Final	01/02/2013	14:00
Prazo Recursal	04/02/2013 a 06/02/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Início das Aulas	03/2013	09:00

**3.2.2 – Avaliação da Prova de Conhecimento:**

3.2.1.1 – A avaliação da prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 6, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, podendo trazer máquina de calcular sem nada armazenado na memória da máquina.

3.21.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III e constará de questões teóricas e problemas.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.
- f) Uso adequado das equações.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	17%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital	17%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	17%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	17%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	16%
Uso adequado das equações	16%

3.2.1.4 – A nota mínima para não ser eliminado na prova de conhecimentos será 5,0 (cinco)

### 3.2.3 – Avaliação do Currículo

3.2.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes e Histórico, com peso 4, de caráter classificatório se restringirá às atividades realizadas nos últimos 5 anos.

3.2.3.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação, onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10,0:

#### 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 4):

Atividade	Nota Máxima
Monitoria	1
Programa de iniciação científica ou similar	3
Avaliação do Histórico Escolar da Graduação	10
Especialização na área de concentração pretendida no Programa	1
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	1

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 1):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Nota máxima
Professor de ensino médio na área do Programa, Professor de terceiro grau na área, Professor de terceiro grau de áreas afins	10
Estágio voluntário, mínimo 120 horas Estágio remunerado, mínimo 120 horas Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	10

#### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (Pontuação máxima 10,0) (peso 1):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Nota Máxima
Participação em pesquisa como técnico ou similar	5
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de extensão aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 4):

<b>Trabalho Produzido</b> (O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	<b>Nota máxima</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	<b>5</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	<b>8</b>
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	<b>10</b>
Publicação de capítulos de livros	<b>8</b>

#### 3.3 – Seleção para o Mestrado para a Área de Transporte e Gestão das Infraestruturas Urbanas:

A Seleção para o Mestrado para a Área de Transporte e Gestão das Infraestruturas Urbanas constará de duas etapas:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Inscrição	21/11/2012 a 11/01/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 1 – Avaliação da Prova de Conhecimento	14/01/2013	8:00
Resultado	18/01/2013	8:00
Prazo Recursal	21/01/2013 a 23/01/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes	24/01/2013	13:00
Resultado	25/01/2013	14:00
Prazo Recursal	28/01/2013 a 30/01/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Resultado Final	01/02/2013	14:00
Prazo Recursal	04/02/2013 a 06/02/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Início das Aulas	03/2013	09:00

#### 3.3.1. Avaliação da Prova de Conhecimento:

3.3.1.1 – A avaliação da prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 6, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.1.2 – A avaliação da prova de conhecimento versará sobre o programa constante do Anexo III e constará de questões teóricas e problemas.

3.3.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- clareza e propriedade no uso da linguagem;
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.3.1.4 – A nota mínima para não ser eliminado na prova de conhecimentos será 5,0 (cinco)

### 3.3.2. Avaliação do Currículo

3.3.2.1– A avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar, com peso 4, de caráter classificatório se restringirá às atividades realizadas nos últimos 10 anos.

3.3.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação, onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10,0:

#### 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 4):

Atividade	Nota Máxima
Monitoria	1
Programa de iniciação científica ou similar	3
Avaliação do Histórico Escolar da Graduação	10
Especialização na área de concentração pretendida no Programa	1
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	1

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 3)

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Nota máxima
Estágio Curricular na área de concentração	2
Atuação profissional em nível superior na área de concentração	10
Atividade de magistério superior na área de concentração ou áreas afins	6

#### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (Pontuação máxima 10,0) (peso 1,0):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Nota Máxima
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 2,0):

Trabalho Produzido ( O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Nota máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração.	8
Prêmios científicos	3

### 3.4. Seleção para o Mestrado na Área de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo

A Seleção para o Mestrado na Área de Concentração de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo constará de duas etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horário
Inscrição	21/11/2012 a 11/01/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 1 – Avaliação de Conhecimentos	14/01/2013	9:00
Resultado	18/01/2013	14:00
Prazo Recursal	21/01/2013 a 23/01/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes	25/01/2013	9:00



<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Resultado	28/01/2013	14:00
Prazo Recursal	29/01/2013 a 31/01/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Resultado Final	01/02/2013	14:00
Prazo Recursal	04/02/2013 a 06/02/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Início das Aulas	03/2013	09:00

### **3.4.1 – Avaliação de Conhecimentos:**

3.4.1.1 – A avaliação de conhecimentos será realizada através da análise do Histórico Escolar da Graduação, com peso 8 (oito), é de caráter eliminatório.

3.4.1.2 – A nota mínima para aprovação na Etapa Avaliação de Conhecimentos baseada no Histórico Escolar do Curso de Graduação é 5,0 (cinco).

3.4.1.3 – Na avaliação de Conhecimentos baseada no Histórico Escolar da Graduação será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### **AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (Pontuação máxima 10,0):**

<b>Atividade</b> (os pontos dos itens abaixo serão somados)	<b>Nota Máxima</b>
Avaliação global do histórico escolar do curso de graduação	10

### **3.4.2 – Avaliação do Currículo Lattes:**

3.4.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 2 (dois), é de caráter classificatório.

3.4.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

#### **1 - FORMAÇÃO ACADEMICA COMPLEMENTAR (Pontuação máxima 10,0) (peso 3):**

<b>Atividade</b>	<b>Nota Máxima</b>
Monitoria	2
Especialização na área de concentração	7
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de concentração	5

#### **2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 3):**

<b>Atividade</b> (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	<b>Nota máxima</b>
Estágio Curricular na Área de Concentração	5
Atuação Profissional em nível superior na Área de Concentração	10

#### **3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSAO (Pontuação máxima 10,0) (peso 2):**

<b>Atividade</b> (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	<b>Nota Máxima</b>
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 2):

Trabalho Produzido ( O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Nota máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração.	8
Prêmios científicos	3

3.5. – Seleção para o Doutorado nas Áreas de Estruturas e Geotecnia:

A Seleção para o Doutorado nas Áreas de Concentração de Estruturas e Geotecnia constará de duas etapas:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horário
Inscrições	21/11/2012 a 25/01/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 1 – Avaliação de Conhecimentos	28/01/2013	9:00
Resultado	18/02/2013	14:00
Prazo Recursal	19/02/2013 a 21/02/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Anteprojeto	22/02/2013	9:00
Resultado	25/02/2013	14:00
Prazo Recursal	26/02/2013 a 28/02/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Resultado Final	01/03/2013	14:00
Prazo Recursal	04/02/2013 a 06/03/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Início das Atividades	03/2013	09:00

#### 3.5.1 – Avaliação de Conhecimentos:

3.5.1.1 – A avaliação de conhecimentos será realizada através do Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado, com peso 6 (seis), é de caráter eliminatório.

3.5.1.2 – A nota mínima para aprovação na Etapa Avaliação de Conhecimentos baseada no Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado é 5,0 (cinco).

3.5.1.3 – Na avaliação de conhecimentos baseada no Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (Pontuação máxima 10,0):

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Nota Máxima
Avaliação global do histórico escolar do curso de graduação Avaliação das disciplinas específicas da área de concentração	4
Avaliação das disciplinas consideradas mais relevantes para a formação do candidato na área de concentração, levando em consideração a carga horária total de tais disciplinas.	3
Avaliação do histórico escolar do curso de mestrado	3

#### 3.5.2 – Avaliação do Currículo Lattes e Anteprojeto de Pesquisa de Doutorado

3.5.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes e anteprojeto de pesquisa, com peso 4 (quatro), é de caráter classificatório.

3.5.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes e anteprojeto de pesquisa serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

**1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (Pontuação máxima 10,0) (peso 1,5):**

Atividade	Nota Máxima
Monitoria	2,5
Especialização na área de concentração	7,5

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 2,5):**

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Nota máxima
Estágio Curricular na Área de Concentração	2
Atuação Profissional em nível superior na Área de Concentração	10
Atividade de magistério superior na área de concentração ou áreas afins	6

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSAO (Pontuação máxima 10,0) (peso 1,5):**

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Nota Máxima
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 2,5):**

Trabalho Produzido ( O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Nota máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração.	8
Prêmios científicos	3

**5 – ANTEPROJETO DE PESQUISA (Pontuação máxima 10,0) (peso 2,0):**

Anteprojeto ( O candidato entrega o anteprojeto na fase de inscrição)	Nota máxima
Avaliação da relevância, objetivos, metodologia e resultados esperados	10

3.6 - Seleção para o Doutorado na área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos:

A seleção para o Doutorado na área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, constará de duas etapas:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horário
Inscrições	21/11/2012 a 21/01/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 1 – Defesa de Anteprojeto	22/01/2013 a 29/02/2013	8:00
Resultado	01/02/2013	14:00
Prazo Recursal	04/02/2013 a 06/02/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes	07/02/2013	13:00
Resultado	18/02/2013	14:00
Prazo Recursal	19/02/2013 a 21/02/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Resultado Final	22/02/2013	14:00
Prazo Recursal	25/02/2013 a 27/02/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Início das Atividades	03/2013	09:00

### 3.6.1 – Elaboração e Defesa do Anteprojeto:

3.6.1.1 – A elaboração e defesa do anteprojeto é eliminatória, com peso 6. A elaboração do anteprojeto será realizada previamente pelo candidato e entregue junto com os documentos para inscrição. A defesa do anteprojeto terá duração máxima de 90 minutos, sendo no máximo 30 minutos para apresentação pelo candidato e 60 minutos para questionamentos pela banca examinadora.

3.6.1.2 – São critérios para a avaliação da elaboração e defesa do anteprojeto:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados;
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa;
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca.
- f) conhecimento de metodologia de pesquisa científica.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	17%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	17%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	17%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	17%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca	16%
Conhecimento de metodologia de pesquisa científica	16%

3.6.1.3 – A nota mínima para não ser eliminado na etapa do anteprojeto será 7,0 (sete)

### 3.6.2 – Avaliação do Currículo

3.6.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes e Histórico escolar da graduação e do mestrado terá peso 4, e será de caráter classificatório. A avaliação das atividades profissionais, de pesquisa e de produção acadêmica se restringirá às atividades realizadas nos últimos 5 anos.

3.6.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação, onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10,0:

#### 1 – TITULAÇÃO (Pontuação máxima 10,0) (peso 4):

Atividade	Nota Máxima
Monitoria	1
Pesquisa (PIBIC)	1
Média do Histórico Escolar da graduação	3
Média do Histórico Escolar da pós-graduação	5
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração pretendida no Programa	1

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 1):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Nota máxima
Professor de ensino médio na área do Programa, Professor de terceiro grau na área, Professor de terceiro grau de áreas afins	10
Estágio voluntário, mínimo 120 horas Estágio remunerado, mínimo 120 horas Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	10

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação máxima 10,0) (peso 1):**

<b>Atividade</b> (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	<b>Nota Máxima</b>
Participação em pesquisa como técnico ou similar	<b>5</b>
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	<b>5</b>
Participação em projeto de extensão aprovado por instâncias pertinentes como graduado	<b>10</b>

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 4):**

<b>Trabalho Produzido</b> ( O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	<b>Nota máxima</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	<b>8</b>
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	<b>10</b>
Publicação de capítulos de livros	<b>8</b>

**3.7 - Seleção para o Doutorado na área de Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas:**

A seleção para o Doutorado na área de Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas constará de duas etapas:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	21/11/2012 a 21/01/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 1 – Defesa de Anteprojeto	22/01/2013 a 29/01/2013	9:00
Resultado	01/02/2013	14:00
Prazo Recursal	04/02/2013 a 06/02/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes	07/02/2013	13:00
Resultado	18/02/2013	14:00
Prazo Recursal	19/02/2013 a 21/02/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Resultado Final	22/02/2013	14:00
Prazo Recursal	25/02/2013 a 27/02/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Início das Atividades	03/2013	09:00

**3.7.1 - Elaboração e Defesa do Anteprojeto:**

3.7.1.1. A elaboração e defesa do anteprojeto, eliminatória, com peso 6. A elaboração do Anteprojeto será realizada previamente pelo candidato e entregue junto com os documentos para inscrição. A defesa do Anteprojeto terá duração máxima de 90 minutos sendo, no máximo, 30 minutos para apresentação pelo candidato e 60 minutos para questionamentos pela banca examinadora.

3.7.1.2. São critérios para a avaliação da elaboração e defesa do pré-projeto:

- clareza e propriedade no uso da linguagem;
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados;
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa;
- pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca.

f) conhecimento de metodologia de pesquisa científica.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	17%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	17%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	17%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	17%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou comentários da banca	16%
Conhecimento de metodologia de pesquisa científica	16%

3.7.1.3. A nota mínima para não ser eliminado na etapa do anteprojeto será 7,0 (sete)

### 3.7.2– Avaliação do Currículo Lattes

3.7.2.1. A avaliação do Currículo Lattes e Histórico escolar da graduação e do mestrado terá peso 4, e será de caráter classificatório. A avaliação das atividades profissionais, de pesquisa e de produção acadêmica se restringirá às atividades realizadas nos últimos 5 anos.

3.7.2.2. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação, onde cada conjunto de atividades no máximo terá nota 10,0:

#### 1 – TITULAÇÃO (Pontuação máxima 10,0) (peso 3):

Atividade	Nota Máxima
Monitoria	1
Pesquisa (PIBIC)	1
Média do Histórico Escolar da graduação	3
Média do Histórico Escolar da pós-graduação	5
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração pretendida no Programa	1

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 2):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Nota máxima
Estágio Curricular na Área de Concentração	2
Atuação Profissional em nível superior na Área de Concentração	10
Atividade de magistério superior na área de concentração ou áreas afins	6

#### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSAO (Pontuação máxima 10,0) (peso 1,5):

Atividade (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	Nota Máxima
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 3,5):

Trabalho Produzido ( O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Nota máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração.	8
Prêmios científicos	3

#### 3.8 - Seleção para o Doutorado na Área de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo:

A Seleção para o Doutorado na Área de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo constará de duas etapas:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Data	Horário
Inscrições	21/11/2012 a 21/01/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 1 – Avaliação de Conhecimentos	22/01/2013	9:00
Resultado	01/02/2013	14:00
Prazo Recursal	04/02/2013 a 06/02/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Anteprojeto	07/02/2013	9:00
Resultado	18/02/2013	14:00
Prazo Recursal	19/02/2013 a 22/02/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Resultado Final	25/02/2013	14:00
Prazo Recursal	26/02/2013 a 28/02/2013	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	10:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00
Início das Atividades	03/2013	9:00

#### 3.8.1 – Avaliação de Conhecimentos:

3.8.1.1 – A avaliação de conhecimentos será realizada através do Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado, com peso 8 (oito), é de caráter eliminatório.

3.8.1.2 – A nota mínima para aprovação na Etapa Avaliação de Conhecimentos baseada no Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado é 5,0 (cinco).

3.8.1.3 – Na avaliação de conhecimentos baseada no Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Mestrado será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (Pontuação máxima 10,0):

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Nota Máxima
Avaliação global do histórico escolar do curso de graduação	6
Avaliação do histórico escolar do curso de mestrado	4

#### 3.8.2 – Avaliação do Currículo Lattes e Anteprojeto de Pesquisa de Doutorado:

3.8.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes e anteprojeto de pesquisa, com peso 2 (dois), é de caráter classificatório.

3.8.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes e anteprojeto de pesquisa serão obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

#### 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (Pontuação máxima 10,0) (peso 1,5):

Atividade	Nota Máxima
Monitoria	2,5
Especialização na área de concentração	7,5

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 10,0) (peso 2,5):**

<b>Atividade</b> (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	<b>Nota máxima</b>
Estágio Curricular na Área de Concentração	2
Atuação Profissional em nível superior na Área de Concentração	10
Atividade de magistério superior na área de concentração ou áreas afins	6

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSAO (Pontuação máxima 10,0) (peso 1,5):**

<b>Atividade</b> (O Candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas).	<b>Nota Máxima</b>
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar na área de concentração	10
Atividade de Iniciação Científica/Extensão ou similar em áreas afins	5
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes como graduado	10
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes como graduado	5

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 10,0) (peso 2,5):**

<b>Trabalho Produzido</b> ( O candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	<b>Nota máxima</b>
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na área de concentração	3
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	10
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES na área de concentração.	4
Autoria de capítulos de livros relevantes na área de concentração.	8
Prêmios científicos	3

**5 – ANTEPROJETO DE PESQUISA (Pontuação máxima 10,0) (peso 2,0):**

<b>Anteprojeto</b> ( O candidato entrega o anteprojeto na fase de inscrição)	<b>Nota máxima</b>
Avaliação da relevância, objetivos, metodologia e resultados esperados	10

**4. Resultado**

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates nas áreas de Estruturas e Geotecnia serão resolvidos para o mestrado pela nota dada pela banca na etapa de avaliação de conhecimentos e, no caso de doutorado, sucessivamente, pela nota final da avaliação de conhecimentos do mestrado e avaliação de conhecimentos da graduação.

4.3 – Eventuais empates na área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos serão resolvidos para o mestrado pela nota dada pela banca na etapa de avaliação de conhecimentos e, no caso de doutorado, sucessivamente, pela nota final da avaliação do anteprojeto e avaliação da formação acadêmica.

4.4 – Eventuais empates na área de Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas serão resolvidos para o mestrado pela nota dada pela banca na etapa de prova de conhecimentos e, no caso de doutorado, sucessivamente, pela nota final da avaliação do anteprojeto e avaliação da formação acadêmica.

4.5 – Eventuais empates na área de Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo serão resolvidos para o mestrado pela nota dada pela banca na etapa de avaliação de conhecimentos e, no caso de doutorado, sucessivamente, pela nota final da avaliação de conhecimentos do mestrado e avaliação de conhecimentos da graduação.

4.6- A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site [www.poscivil.ufpe.br](http://www.poscivil.ufpe.br)



## 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 – As vagas para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração, estão indicadas no Anexo IV, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

6.2- Serão disponibilizadas vagas institucionais, indicadas no Anexo IV, para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com determinação da Resolução n. 01/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão- CCEPE.

## 7. Disposições gerais

7.1 – A taxa de inscrição de que trata o sub-item 2.1, d, será dispensada para candidatos servidores públicos da Universidade, bem como discentes da Universidade concluintes de curso de graduação, conforme determinação do art. 6º, alíneas a e b, da Resolução nº 01/2012 aprovada *ad referendum* do Conselho de Administração, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 87 de 20/09/2012.

7.2- Local de informações e inscrições: Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Civil, situada no sexto andar do prédio administrativo do CTG, das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Local de realização das provas: Prédio Acadêmico do CTG

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do anteprojeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados, durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do anteprojeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* [www.poscivil.br](http://www.poscivil.br).

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 05 de novembro de 2012.

Roberto Quental Coutinho

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Civil – CTG / UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – VAGAS



COLE  
AQUI  
SUA  
FOTO  
3x4

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO**

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI \_\_\_\_\_

MÃE \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ NATURALIDADE \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_ TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ORGÃO \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

( ) NÃO ( ) SIM NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ÁREA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER: [ ] Estruturas

[ ] Geotecnia

[ ] Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos

[ ] Transporte e Gestão das Infra-Estruturas Urbanas

[ ] Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo

LÍNGUA ESTRANGEIRA:

INGLÊS COMPREENDE - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

FALA - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

LÊ - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

ESCREVE - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

OUTRA LÍNGUA \_\_\_\_\_ COMPREENDE - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

FALA - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

LÊ - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

ESCREVE - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL  
Telefone: (81) 2126-8977 Fax: (81) 2126-8219 www.poscivil.ufpe.br

COLE  
AQUI  
SUA  
FOTO  
3x4

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO

NOME: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI \_\_\_\_\_

MÃE \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ NATURALIDADE \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_ TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ORGÃO \_\_\_\_\_ DATA EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

( ) NÃO ( ) SIM NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ÁREA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER: [ ] Estruturas

[ ] Geotecnia

[ ] Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos

[ ] Transporte e Gestão das Infra-Estruturas Urbanas

[ ] Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo

LÍNGUA ESTRANGEIRA:

INGLÊS COMPREENDE - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

FALA - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

LÊ - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

ESCREVE - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

OUTRA LÍNGUA \_\_\_\_\_ COMPREENDE - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

FALA - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

LÊ - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

ESCREVE - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

OUTRA LÍNGUA \_\_\_\_\_ COMPREENDE - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

FALA - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

LÊ - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

ESCREVE - [ ] BEM [ ] RAZOÁVEL [ ] POUCO

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE: \_\_\_\_\_

CURSO DE MESTRADO: \_\_\_\_\_

MÊS E ANO DE INÍCIO: \_\_\_\_\_ MÊS E ANO DE TÉRMINO: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO II**

### **BOLETO BANCÁRIO**

#### **PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) .
2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. **PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**  
  
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233  
  
RECOLHIMENTO: Código 288322  
  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Civil = 3161  
  
VALOR = R\$ 50,00  
  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar  
  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO III PROGRAMAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

### ÁREA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS:

A prova escrita versará sobre questões em nível de graduação em engenharia civil abrangendo os seguintes pontos:

(1) Saneamento Ambiental e (2) Hidráulica/Hidrologia.

(1) Saneamento Ambiental: Ecologia, Meio Ambiente e Saúde, Impactos Ambientais, Poluição do Solo, Água e Ar, Resíduos Sólidos, Qualidade das Águas, Sistema de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias

#### Bibliografia indicada:

- *Introdução à Engenharia Ambiental*. Benedito Braga, 2005, PRENTICE-HALL.

- *Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos*, Marcos von Sperling, ABES, 3ª edição, 2005

(2) Hidráulica/Hidrologia: Conduitos Forçados, Instalações de Recalque, Conduitos Livres, Ciclo Hidrológico, Bacia Hidrográfica, Precipitação, Evaporação; Escoamento Superficial, e Águas Subterrâneas.

#### Bibliografia indicada:

- *Hidráulica Geral*. Márcio Baptista, Márcia Coelho e José Almir Cirilo, (capítulos 1,2,4,5,6,7) e Hidráulica Básica, Rodrigo Melo Porto (Capítulos 1,2,3,4 – de 4.1 a 4.6 – 5,6,7,8, 10 – 10.1 a 10.3 – e 12 – 12.1.a 12.8 e 12.13 a 12.17); *Hidrologia Básica*. Nelson de Souza Pinto et al. Editora Edgard Blücher Ltda (capítulos 1, 2, 3)

- *Hidrologia Ciência e Aplicação*. Carlos E. M. Tucci. Capítulos: 1 (completo), 2 (completo), 5.1,5.2,5.3,5.4,5.6,7.1,7.2,8.1,8.2,11.1,11.2

### ÁREA DE TRANSPORTES E GESTÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS URBANAS:

Transportes

#### Bibliografia indicada:

Vasconcellos, Eduardo. Transporte Urbano nos países em desenvolvimento. Reflexões e propostas. São Paulo: Editora Unidas, 1996.

Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP. Transporte Humano - cidades com qualidade de vida. São Paulo: ANTP, 1997.

Infra-Estruturas Urbanas:

#### Bibliografia indicada:

Banco Mundial. Infra-Estrutura para o Desenvolvimento. Washington, 1994 (Apresentação e Capítulo 1)

Curso de Mobilidade: Gestão Integrada da Mobilidade Urbana

Este material pode ser encontrado no próprio site [www.poscivil.ufpe.br](http://www.poscivil.ufpe.br) no link arquivos.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - UFPE

## ANEXO IV

Quantidade de vagas por área de concentração

Quantidade de vagas

Vagas – 2013 – Primeira entrada

### MESTRADO

Área de Concentração	Mestrado
Geotecnia	12
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos	14
Estruturas	12
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	08
Transportes e Gestão das infraestruturas urbanas	10
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE)	01

### DOUTORADO

Área de Concentração	Doutorado
Geotecnia	06
Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos	12
Estruturas	08
Simulação e Gerenciamento de Reservatórios de Petróleo	08
Transportes e Gestão das infraestruturas urbanas	04
Vaga institucional (Res. 01/2011- CCEPE)	01

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**  
**Curso de Mestrado e Doutorado**

Aprovado por unanimidade na Reunião do Colegiado do Programa em 08/11/2012

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (ENTRADA 2013.1)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e, através dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/propeq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2013.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de Mestrado e Doutorado.

#### 1 – Da Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Curso de Graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se Curso de Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, situada na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600 entre os dias 03 e 21/12/2012 de 09h às 12h e de 14h às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, em 21/12/2012, e recebida pelo Programa até o dia 28/12/2012, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por correspondência, serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## 2 – Sobre a Documentação para a Inscrição

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida no formato do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com isenção da taxa para aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição, conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br).
- e) *Curriculum vitae*, sem estabelecimento de limite temporal, deverá ser documentado em ordem cronológica, suas páginas enumeradas e rubricadas, assinado e encadernado, segundo o modelo do Anexo III.

**ATENÇÃO:** Currículos em desacordo com as exigências descritas no item 2.1 e no Anexo III, bem como, contendo atividades não comprovadas, implicará no **INDEFERIMENTO** da respectiva inscrição.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Certificado de Proficiência no Idioma Inglês, sendo aceitos:  
**TOEFL** – Estados Unidos (Test of English as a Foreign Language),  
**GRE** – Estados Unidos (*Graduate Record Examinations*),  
**GMAT** – Estados Unidos (*Graduate Management Admission Test*),  
**IELTS** – Reino Unido (*International English Language Testing System*),  
**University of Michigan** – Estados Unidos (*Proficiency*),  
**University of Cambridge** – Estados Unidos (*Proficiency*),  
**Reino Unido** – Reino Unido (*Proficiency*)

**Certificado de Proficiência** em língua inglesa, realizado em Instituição de Ensino Superior brasileira ou estrangeira, reconhecida e recomendada pelo MEC ou equivalente em cursos reconhecidos.

Os candidatos que não possuem quaisquer dos certificados acima poderão comparecer ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a fim de se submeterem a uma prova de inglês que

deverá versar sobre a interpretação de textos científicos, conforme cronograma apresentado no item 3 deste edital.

- b) Diploma ou comprovante de Conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de Tese, em 5 (cinco) cópias;

O depósito do projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 10 (dez) páginas de um tema inédito e ser dividido da seguinte forma: Capa / Resumo / Introdução / Objetivos gerais e específicos / Justificativa / Material e Métodos/ Resultados esperados/ Cronograma/ Referências bibliográficas (Formatação: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 12, espaço 1,0 e margens de 2,0 cm).

- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas do Curso de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, o aluno deverá firmar Termo de Compromisso dando ciência de que só obterá o Diploma de Pós-Graduação após seu Diploma de Graduação/Mestrado ser revalidado.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à Seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à Seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

### 3 – Do Exame de Seleção e Admissão de MESTRADO e DOUTORADO

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo três (3) docentes do Programa para a seleção do mestrado e por no mínimo cinco (5) docentes do Programa para a seleção do doutorado, com seus respectivos suplentes.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso para o Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	<b>03 a 21/12/2012</b>	<b>9h às 12h e 14h às 16h</b>
Etapa 1 – Prova de Inglês	<b>15/01/2013</b>	<b>9h às 12h</b>
Resultado da Etapa 1	<b>16/01/2013</b>	<b>17h</b>
Prazo Recursal	<b>17, 18 e 21/01/2013</b>	<b>09h às 12h e 14h às 16h</b>
Etapa 2 – Prova de Conhecimento	<b>22/01/2013</b>	<b>9h às 12h</b>
Resultado da Etapa 2	<b>24/01/2013</b>	<b>17h</b>
Prazo Recursal	<b>25, 28 e 29/01/2013</b>	<b>09h às 12h e 14h às 16h</b>
Etapa 3 – Avaliação de Currículo	<b>30 a 31/01/2013</b>	<b>09h às 16h</b>
Resultado da Etapa 3	<b>31/01/2013</b>	<b>17h</b>
Prazo Recursal	<b>01, 04 e 05/02/2013</b>	<b>09h às 12h e 14h às 16h</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>05/02/2013</b>	<b>17h</b>
Prazo Recursal	<b>06 a 08/02/2013</b>	<b>09h às 12h e 14h às 16h</b>
Matrícula on-line pelo Sistema Sig@Pós	<b>De acordo com o Calendário PROPESQ/UFPE</b>	
Início das aulas	<b>De acordo com o Calendário PROPESQ/UFPE</b>	



### 3.1.1 – Prova de Conhecimento:

A prova de conhecimento que é eliminatória, com **peso 6,0 (seis vírgula zero)**, terá duração de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do anexo V.

3.1.1.3 – São critérios para avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	20%
domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	20%
pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.1.2 – **Prova de Inglês** (para candidatos que não apresentem Certificado de Proficiência no Idioma Inglês):

3.1.2.1 – A Prova de Inglês tem caráter eliminatório e tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês, com duração de 3 horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de inglês: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de inglês.

demonstração de capacidade de compreensão de texto	50%
responder corretamente às questões formuladas	50%

3.1.2.3 – Será considerado aprovado na prova de inglês o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

3.1.2.4 – A prova de inglês poderá ser substituída por uma declaração de Proficiência em Inglês obtida em Programa de Pós-Graduação desta Universidade com o prazo máximo de 01 (um) ano.

### 3.1.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo III)

3.1.3.1 – Avaliação do Currículo tem caráter classificatório com peso igual a **4,0 (quatro vírgula zero)**.

3.1.3.2 – Para a avaliação do Currículo dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

**Tabela utilizada para análise do *curriculum vitae* (Somatório dos pesos = 10 (dez))****TITULAÇÃO (peso 2,5):**

<b>Cursos Pré-Mestrado:</b> Indicar curso, Instituição, período	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Média do Histórico Escolar de Graduação	- 9,0 para CR* entre 9 e 10 - 8,0 para CR* entre 8 e 8,9 - 7,0 para CR* entre 7 e 7,9 - 6,0 para CR* abaixo de 7,0
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Disciplinas cursadas em cursos de Pós-Graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):**

<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por ano (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (Máximo 5)

**ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 3):**

<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas *	2,0 por cada 120 horas (Máximo 6)
Estágio de Iniciação Científica ou Similar	4,0 por ano de atividade (Máximo 8)
Estágio de aperfeiçoamento ou similar	2,0 por ano de atividade (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,5 por orientação concluída (Máximo 6)

**PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2):**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos ou publicação de resumos em congressos de estudantes	0,2 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos ou publicação de resumos em congressos locais/regionais	0,5 (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos ou publicação de resumos em congressos nacionais	0,8 (Máximo 4)
Apresentação de trabalhos ou publicação de resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,5 (Máximo 3)
Publicação de trabalhos em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES da Área de Ciências Farmacêuticas/Farmácia e áreas afins. Caso a revista não esteja indexada será aplicada a verificação do fator de impacto e sua correspondência com o Qualis da área de Farmácia. Neste caso, o candidato deverá trazer impresso anexo ao comprovante de publicação uma cópia do Qualis CAPES da revista na qual o artigo foi publicado ou o comprovante do fator de impacto da revista observada em 2010.	Qualis A - 10,0 Qualis B - 8,0 Qualis C - 6,0
Publicação de trabalhos em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES e sem fator de impacto	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	5,0 (Máximo 10,0)

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2):**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno.	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia ou Coordenação de estágio da Instituição. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

**3.2 – Seleção para o Doutorado constará de:**

<b>Etapas do Concurso para o Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	03 a 21/12/2012	09h às 12h e 14h às 16h
Etapa 1 Avaliação e Defesa do Projeto de Pesquisa	15 a 17/01/2013	9h às 12h e 14h às 17h
Resultado da Etapa 1	18/01/2013	17h
Prazo Recursal	21 a 23/01/2013	09h às 12h e 14h às 16h
Etapa 2 – Avaliação de Currículo	24 a 25/01/2013	9h às 16h
Resultado da Etapa 2	25/01/2013	17h
Prazo Recursal	28 a 30/01/2013	09h às 12h e 14h às 16h
Resultado Final	30/01/2013	17h
Prazo Recursal	31/01, 01 e 04/02/2013	09h às 12h e 14h às 16h
Matrícula on-line pelo Sistema Sig@Pós	De acordo com o Calendário PROPESQ/UFPE	
Início das aulas	De acordo com o Calendário PROPESQ/UFPE	

**3.2.1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa de Tese**

3.2.1.1 – O Projeto de Pesquisa de Tese (vide Item 2.3 a) será avaliado pela Comissão de Seleção considerando os seguintes critérios para análise:

coerência com a linha de pesquisa do orientador	15%
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problemática	15%
fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo e clareza	15%
consistência da pesquisa proposta	20%
impacto científico e tecnológico	20%

A avaliação do Projeto de Tese tem caráter classificatório, com peso igual a 2,5 (dois vírgula cinco).

### 3.2.1.2 – Defesa do Projeto de Pesquisa de Tese

A defesa do projeto consistirá em argüição do candidato por parte da comissão examinadora. Nesta etapa serão considerados os seguintes critérios:

demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	50%
demonstração de conhecimentos gerais na área	50%

A Defesa do projeto de pesquisa tem caráter classificatório, com peso igual a 2,0 (dois vírgula zero).

A ordem (data e horário) da defesa do projeto de pesquisa será definida pela ordem de inscrição do candidato ao processo seletivo e será disponibilizado no dia 21/12/2012 às 17h no quadro de avisos da Secretaria do Programa e no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

### 3.2.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo III)

3.2.2.1 – Avaliação do Currículo tem caráter classificatório com peso igual a 5,5 (cinco vírgula cinco). (vide Item 2.1 e).

3.2.2.2 – Para a avaliação do Currículo dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

#### **Tabela utilizada para análise do *curriculum vitae* (Somatório dos pesos = 10 (dez))**

##### **TITULAÇÃO (peso 2,5):**

<b>Cursos Pré-Doutorado:</b> Indicar curso, Instituição, período	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Média do Histórico Escolar do Mestrado (média >9, pontuação será 2,0)	- 9,0 para Conceito A (Média geral entre 9 e 10) - 8,0 para Conceito B (Média geral entre 8 e 8,9) - 7,0 para Conceito C (Média geral entre 7 e 7,9) * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (Máximo 2,0)
Mestrado concluído em até 24 meses desde a data da matrícula	0,5

##### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1):**

<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por ano (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5)

**ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):**

<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas *	2,0 por cada 120 horas (Máximo 6)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	3,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	2,0 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4)

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia ou Coordenação de estágio da Instituição. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

**PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 (Máximo 1)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,8 (Máximo 4)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 (Máximo 3)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,0 (Máximo 3)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,5 (Máximo 3)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (o candidato deverá trazer impresso anexo ao comprovante de publicação uma cópia do Qualis CAPES da revista na qual o artigo foi publicado e no caso de revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" terão pontuação similar, neste caso o candidato deve trazer comprovante do fator de impacto da revista observada em 2010)	Qualis A - 10,0 ( $FI \geq 2,3$ ) Qualis B - 8,0 ( $0,8 \leq FI \leq 2,29$ ) Qualis C - 6,0 ( $FI \leq 0,79$ ) Revista não indexada - 1,0 (máximo 3)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 5)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (Máximo 2)
Patente com registro de depósito	5,0 (Máximo 10)

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5):**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios <b>sem</b> apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4)
Participação em Estágio Docência de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4)

## 4 – Do Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo para o Mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$[(\text{nota Etapa 2: Prova de Conhecimento})\times 0,6 + (\text{nota da Etapa 3: Currículo})\times 0,4] = \text{Nota final do candidato}$$

4.1.1 - A nota mínima final para a classificação é 7,0 (sete vírgula zero).

4.1.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a seguinte ordem: 1º) maior nota obtida no currículo.

4.2 – O resultado do Processo Seletivo para o Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$[(\text{nota Etapa 1: (Avaliação do Projeto)})\times 0,25 + (\text{Defesa do Projeto})\times 0,20 + ((\text{nota Etapa 2: Análise do Currículo})\times 0,55)] = \text{Nota final}$$

4.2.1 - A nota mínima final para a classificação é 7,0 (sete vírgula zero).

4.2.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a seguinte ordem: 1.º) maior nota obtida no currículo; 2.º) maior nota obtida na defesa do projeto; e, por fim, maior nota obtida no projeto de pesquisa.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado nos sites: <http://www.ufpe.br/propesq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

## 5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6 - Do Número de Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 30 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas equitativamente entre as três Linhas de Pesquisa do Programa e 30 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas dentro de cada Linha de Pesquisa (Anexo IV) escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. São fixadas 02 (duas) vagas adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE, sendo 01 (uma) para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado.

## **7 – Disposições gerais**

7.1 – Todas as etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos resultados, serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Prédio da Pós-Graduação em Ciências da Saúde 2º andar, Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, Av. da Engenharia s/n, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP: 50.740-600. Fone (81) 2126.7515. Página na Web: <http://www.ufpe.br/ppgcf>

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local da realização da etapa de defesa de projeto portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados da seleção os que faltarem a esta etapa e não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de inglês no processo de correção.

7.4 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa “Defesa do Projeto” para o Doutorado, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – Os candidatos não selecionados terão até o 30º (trigésimo) dia, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, sob pena de sua reciclagem.

7.7 – Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de avisos da Secretaria do programa e disponibilizado nos sites: <http://www.ufpe.br/propesq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 08 de novembro de 2012.

Nereide Stela Santos Magalhães  
Coordenadora

### **Anexos**

I – FICHA DE INSCRIÇÃO


II – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA GRU

III – MODELO DE CURRÍCULO

IV – RELAÇÃO DOS PROFESSORES POR LINHA DE PESQUISA/COMISSÃO  
DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO

V – PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA

**ANEXO I (Ficha de Inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado)**

 <p><b>Universidade Federal de Pernambuco</b>  <b>Centro de Ciências da Saúde</b>  <b>Departamento de Ciências Farmacêuticas</b>  <b>Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas</b></p>	Foto recente 3x4
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO n.º _____</b> (preenchimento de responsabilidade da secretaria) <b>NIVEL: ( ) DOUTORADO ( ) MESTRADO</b>	
<b>I – DADOS PESSOAIS</b>	
Nome :	
Filiação: Mãe	
Pai	
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Tel:
Email:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
CPF:	RG:
Naturalidade:	UF:
Estado:	
Endereço Comercial:	
Cidade:	Estado:
Tel:	Fax:
CEP:	
<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>	
Graduação:	
Mestrado:	
<b>III – LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)</b>	
( ) Produção e Controle de Medicamentos	
( ) Planejamento e Síntese de Fármacos	
( ) Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Bioativos	
<b>IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE</b>	
( ) Não Trabalha ( ) Servidor UFPE ( ) Nenhum ( ) Licença sem remuneração	
( ) Licença com remuneração total ( ) Licença com remuneração parcial	
<b>V - FINANCIAMENTO DURANTE O CURSO</b>	
( ) Salário ( ) Bolsa PICD/PQI ( ) Bolsa CAPES/CNPq ( ) FACEPE	
( ) Outra bolsa ( ) Recursos próprios, se não conseguir Bolsa	

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de \_\_\_\_\_

em Ciências Farmacêuticas do PPGCF, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

<b>SELEÇÃO PPGCF/UFPE – ENTRADA 2013.1</b> <b>NIVEL: ( ) DOUTORADO ( ) MESTRADO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b> n.º
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
RECEBIDA EM    /    /    às    :    . <b>VISTO SECRETARIA:</b>	

**Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.**



## ANEXO II (Instruções de preenchimento da GRU)

(1) Emitir Boleto Bancário acessando o site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-Sistema de Administração Financeira”

Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”

Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão-GRU Simples”

(2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:

Unidade Favorecida: código 153080 gestão 15233

Recolhimento: Código 288322 - Número de referência: 3143

Competência e vencimento: não é necessário informar

Contribuinte (depositante): seu CPF

Valor Principal: R\$ 50,00

(3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.

(4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

## ANEXO III (MODELO DE *Curriculum vitae* para Doutorado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;  
Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.2.2.2)** usando o número necessário de linhas.

2. Quando tiver que preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.

Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Cursos Pré-Doutorado:</b> Indicar curso, Instituição, período		
Histórico Escolar do Mestrado	Doc. 1	
Especialização na área do Programa (340 h)	Doc.	
Especialização em outras áreas (340 h)	Doc.	
Aperfeiçoamento (180 h)	Doc.	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental	Doc.	
Professor de ensino médio na área do Programa	Doc.	
Professor de terceiro grau na área	Doc.	
Professor de terceiro grau de áreas afins	Doc.	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	Doc.	
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	Doc.	
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	Doc.	
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instructor, consultor temporário, etc.)	Doc.	

<b>ATIVIDADE DE PESQUISA</b>		
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas *	Doc.	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	Doc.	
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	Doc.	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	Doc.	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	Doc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	Doc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	Doc.	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Doc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	Doc.	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Doc.	
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	Doc.	
Publicação de capítulos de livros	Doc.	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	Doc.	
Patente com registro de depósito	Doc.	
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios <b>sem</b> apresentação de trabalho	Doc.	
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	Doc.	
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	Doc.	
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc.	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	Doc.	
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	Doc.	
Participação em projeto registrado de extensão	Doc.	
Participação em Estágio Docência de disciplina	Doc.	

**Importante :** Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se por acaso o aluno tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do Programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta.

**(MODELO DE *Curriculum vitae* para Mestrado COMPROVADO COM ANEXOS)**

3. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;

Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.1.3.2)** utilizando o número necessário de linhas.

4. Quando tiver que preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.

Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>1. Cursos Pré-Mestrado:</b> Indicar curso, Instituição, período		
Histórico Escolar da Graduação	Doc. 1	
Especialização na área do Programa (340 h)	Doc.	
Especialização em outras áreas (340 h)	Doc.	
Aperfeiçoamento (180 h)	Doc.	

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental	Doc.	
Professor de ensino médio na área do Programa	Doc.	
Professor de terceiro grau na área	Doc.	
Professor de terceiro grau de áreas afins	Doc.	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	Doc.	
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	Doc.	
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	Doc.	
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	Doc.	
<b>ATIVIDADE DE PESQUISA</b>		
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas *	Doc.	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	Doc.	
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	Doc.	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	Doc.	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	Doc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	Doc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	Doc.	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Doc.	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	Doc.	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Doc.	
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	Doc.	
Publicação de capítulos de livros	Doc.	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	Doc.	
Patente com registro de depósito	Doc.	
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios <b>sem</b> apresentação de trabalho	Doc.	
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	Doc.	
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	Doc.	
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc.	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	Doc.	
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	Doc.	
Participação em projeto registrado de extensão	Doc.	
Monitor de disciplina	Doc.	

**Importante :** Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se, por acaso, o aluno tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta.

## **ANEXO IV (RELAÇÃO DOS PROFESSORES ORIENTADORES E COMISSÃO DE SELEÇÃO)**

### **PRODUÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS.**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Beate Saegesser Santos  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Davi Pereira Santana  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Nelly C. Pisciotano  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Miracy Muniz de Albuquerque  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Nereide Stela Santos Magalhães  
Prof. Dr. Pedro José Rolim Neto  
Prof. Dr. Rui Oliveira Macedo

### **PLANEJAMENTO E SÍNTESE DE FÁRMACOS**

Prof. Dr. Alexandre José da Silva Góes  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Lima Leite  
Prof. Dr. José Gildo de Lima  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo Alves de Lima  
Prof. Dr. Sebastião José de Melo

### **OBTENÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS E BIOATIVOS**

Prof. Dr. Almir Gonçalves Wanderley  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Elba Lúcia Cavalcanti Amorim  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eulália Camelo P. A. Ximenes  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ivone Antônia de Souza  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Karina Perelli Randau  
Prof. Dr. Luiz Alberto de Lira Soares  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Bernadete de Sousa Maia

### **COMISSÃO DE ADMISSÃO E SELEÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO E DOUTORADO 2013.1:**

#### **Prova de Inglês**

Beate Saegesser Santos

#### **Comissão de Seleção e Admissão de Mestrado**

##### ***Membros Titulares***

José Gildo de Lima  
Eulália Camelo P. A. Ximenes  
Miracy Muniz de Albuquerque

##### ***Membros Suplentes***

Beate Saegesser Santos  
Sebastião José de Melo

## **Comissão de Seleção e Admissão de Doutorado**

### ***Membros Titulares***

Almir Gonçalves Wanderley  
Ana Cristina Lima Leite  
Maria do Carmo Alves de Lima  
Nereide Stela Santos Magalhães  
Ivone Antonia de Souza

### ***Membros Suplentes***

Davi Pereira de Santana  
Maria Nelly Caetano Pisciotano

## **ANEXO V (PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA)**

### **1) PRODUÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS:**

- Desenvolvimento de Medicamentos
- Estabilidade de Formas Farmacêuticas
- Validação na Indústria Farmacêutica
- Formas Farmacêuticas, Sólidas, Líquidas, Dermatológicas, Parenterais e Sistemas de vetorização de Fármacos.
- Boas Práticas de Fabricação e Controle (GMP)
- Métodos de Esterilização e Teste de Esterilidade
- Contaminação Microbiana de Produtos não Estéreis

### **Bibliografia**

- 1) ANSEL, HC., POPOVICH, N. G., ALLEN, L.V. *Pharmaceutical Dosage Forms and Drugs Delivery Systems*. 7 ed. Philadelphia: Lippincott & Wilkins, 1999.
- 2) *HANDBOOK OF PHARMACEUTICAL EXCIPIENTS*. Washington: American Pharmaceutical Association, 1986.
- 3) LACCHMAN, L., LIEBERMAN, H., KANIG, J. L. *Teoria e prática na Indústria Farmacêutica*. Lisboa: Calouste Gulbekian, 2001. 2v.
- 4) MARTINDALE, *The extra pharmacopeia, The Royal Pharmaceuticals Society*, 31th Ed, London: James E.F. Reynolds, 1996.
- 5) REMINGTON; *The Science and Practice of Pharmacy*. 20th Ed Philadelphia: University of the Science in Philadelphia, 2000.
- 6) Controle Biológico de Qualidade de Produtos Farmacêuticos, Correlatos  
Terezinha de Jesus Andreoli Pinto, 326 páginas. 2ª EDIÇÃO.

### **2) PLANEJAMENTO E SÍNTESE DE FÁRMACOS**

- Ligações Químicas
- Forças intermoleculares
- Acidez e basicidade
- Isomeria plana e Estereoisomeria
- Hidrocarbonetos (Alquenos, Alquinos)
- Nomenclatura e propriedades de grupos funcionais (Aldeídos e Cetonas, Ácidos Carboxílicos e seus Derivados, Éteres e Fenóis, Álcoois, Aminas e Aminoácidos e Sais de Diazônio.
- Benzeno e aromaticidade
- Reações químicas:
  - Substituição (SN1 E SN2, SEar e SNar); Eliminação (E1 e E2) e Adição (AE e AN)

**BIBLIOGRAFIA:**

- 1) SOLOMONS T.W.G. *Organic Chemistry* 8<sup>th</sup> Ed, 2005
- 2) MORRISON R.T. & BOYD R. N. *Química Orgânica*, 13<sup>a</sup> Ed, 1996
- 3) VOLHARDT K. P. C. *Organic Chemistry*, 4<sup>th</sup> Ed, 2004
- 4) MCMURRY J. *Química Orgânica*, 6<sup>a</sup> Ed, 2005.

**3) OBTENÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS E BIOATIVOS**

- Estrutura e Função de Bactérias, Metabolismo e Aplicações (Microbiologia Básica)
- Principais Grupos de Metabólitos Secundários, Características Gerais, Principais Caminhos Metabólicos (Farmacognosia)
- Mediadores da Inflamação e Farmacologia dos Antiinflamatórios Esferoidais e Não Esferoidais.

**Bibliografia:**

- 1) BROCK, T. D. et al. *Biology of Microorganisms*. 10th Ed. 2003
- 2) GOODMAN & GILMAN *As Bases Farmacológicas da Terapêutica* – Última Edição
- 3) JAWERTZ - *Microbiologia Médica* - 21a Edição, 2000.
- 4) PELCZAR, M.J. et al. *Microbiologia- Conceitos e aplicações*, 2<sup>a</sup> Ed. 1997
- 5) PENILDO E SILVA - *Farmacologia* - Última Edição
- 6) R.BRUNETTON - *Farmacognosia y Fitoquímica*
- 7) RANG e DALE - *Farmacologia* – Última Edição
- 8) SIMÕES, CLAUDIA O. - *Farmacognosia – Da planta ao medicamento*. 1999

**ENCERRAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE  
PROFESSOR ASSISTENTE – REFERÊNCIA I  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA****ÁREA: ANATOMIA PATOLÓGICA**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** torna público que está **ENCERRADO** o Concurso Público para o cargo de Professor **Assistente**, Referência I, em Regime de Trabalho de 20 horas do Departamento de Patologia/CCS, aberto mediante Edital nº 49, de 09.07.2012, publicado no D.O.U. nº 132, de 10.07.2012, Seção 3, páginas nº 56 a 58, para a **Área: Anatomia Patológica**, tendo em vista que **não houve candidatos inscritos**. (Processo nº 23076.005995/2012-69)

Nicodemos Teles de Pontes Filho  
Diretor

**PORTARIA NORMATIVA Nº37, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o recesso de final de ano do exercício de 2012.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 33, alínea *t*, do Estatuto da Universidade e,

**CONSIDERANDO** as disposições do Ofício-Circular nº 17/2012-SRH/MP sobre o recesso de final de ano.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o recesso de final de ano para os servidores da Universidade, através do revezamento de turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 24 a 28 de dezembro de 2012 e a segunda de 31 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013, preservados os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 2º. O recesso deverá ser compensado 1 (uma hora) diária, mediante antecipação do início da jornada de trabalho em trinta minutos, postergando o seu final em também trinta minutos, na forma do Inciso II, do artigo 44, da Lei nº. 8.112/90.

Art. 3º. A compensação das 40 (quarenta) horas de cada uma das semanas comemorativas se dará no período compreendido entre 14 de novembro de 2012 e 01 de março de 2013, sendo de responsabilidade da chefia imediata o rigor pelo seu cumprimento e pelo controle da frequência.

Art. 4º. Todas as unidades de trabalho da UFPE devem funcionar nas duas semanas comemorativas, preservando as suas atividades, o cumprimento dos prazos administrativos e acadêmicos e o atendimento ao público interno e externo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 14 de novembro de 2012.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor

## PORTARIA NORMATIVA Nº 38, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Ementa:** Institui o Núcleo de Tecnologias Sociais e Bioengenharia (NETBio) e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33, alíneas *a* e *t*, do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco,

**RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS E BIOENGENHARIA**

#### **Seção I Da Instituição**

Art. 1º. É instituído o Núcleo de Tecnologias Sociais e Bioengenharia (NETBio) na Universidade Federal de Pernambuco, com a finalidade de:

I – retroalimentar as alianças e parcerias existentes entre a UFPE e a sociedade, e conseqüentemente, reiterar o compromisso político-pedagógico que envolve a formação dos alunos: a profissionalização, a cidadania e a humanização;

II – desenvolver projetos de pesquisa e extensão visando construir tecnologias sociais a partir das interações entre os saberes acadêmicos e populares, tendo como meta a promoção da saúde;

III – transferir tecnologias sociais de promoção da saúde para órgãos públicos e privados, organizações não governamentais, associações da sociedade civil e movimentos sociais;

IV – desenvolver, estimular, instigar e apoiar novas tecnologias de ensino para promoção da educação em saúde;

V – desenvolver, estimular, instigar e apoiar estudos e pesquisas que se relacionem com a promoção da saúde básica.

Parágrafo único. O NETBio será administrativamente vinculado ao Gabinete do Reitor e suas atividades serão desenvolvidas em caráter inter, multi e transdisciplinar.

#### **Seção II Das Atribuições**

Art. 2º. O NETBio terá por atribuições:

I – promover ações que explicitem o compromisso da UFPE com a sociedade, a exemplo: projetos de extensão, eventos (seminários, palestras, oficinas etc.), grupos de estudo, estudos acadêmicos, publicações, entre outras, mediante recursos próprios ou com a colaboração de outros órgãos da Universidade ou, ainda, com apoio de outras instituições locais, nacionais e internacionais;

II – prestar assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados, organizações não governamentais, associações da sociedade civil e movimentos sociais, na sua área de atuação.



### **Seção III**

#### **Da Estrutura Organizacional do Núcleo**

Art. 3º. O NETBio terá a seguinte estrutura:

- I – Conselho Gestor;
- II – Coordenadoria;
- III – Secretaria Administrativa;

#### **Subseção I**

##### **Do Conselho Gestor**

Art. 4º. O Conselho Gestor será composto dos seguintes membros:

- I – Coordenador, como presidente;
- II – Vice-Coordenador;
- III – três professores e três alunos representantes do corpo docente e discente, que exerçam atividades acadêmicas relacionadas com o Núcleo;
- IV – um representante de cada projeto de ensino, pesquisa ou extensão vinculado ao Núcleo;
- V – um representante e um suplente de projetos sociais, designados pelo Conselho Gestor.

§ 1º. Excepcionalmente para os dois primeiros anos de gestão do NETBio, a composição do Conselho Gestor será feita mediante indicações do Coordenador.

§ 2º. O mandato dos representantes mencionados nos incisos III, IV e V será de dois anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 5º. Compete ao Conselho Gestor:

- I – eleger o Coordenador e o Vice-Coordenador do Núcleo dentre seus membros;
- II – aprovar a programação anual de atividades e o plano plurianual do Núcleo, elaborado pela Coordenadoria;
- III – decidir sobre encaminhamento de propostas de celebração de convênios para a aprovação da Administração Geral da Universidade;
- IV – deliberar sobre o recebimento de doações, subvenções e legados, observadas as disposições legais e sem prejuízo da apreciação, caso necessário, dos órgãos deliberativos superiores da Universidade;
- V – aprovar o relatório anual de contas elaborado pelo Coordenador;
- VI – aprovar a prestação de contas elaborada pelo Coordenador, submetendo-a a apreciação final do órgão competente da Universidade;
- VII – deliberar sobre a instituição de comissões temáticas ou grupos de trabalho, para a realização de estudos sobre temas ou questões específicas relacionadas ao Núcleo;
- VIII – deliberar sobre a vinculação de projeto ao Núcleo;
- IX – elaborar o calendário anual das reuniões ordinárias;
- X – aprovar o regimento interno do Núcleo, submetendo-o à aprovação da Pró-Reitoria de Extensão.

Parágrafo único. O Conselho Gestor se reunirá ordinariamente uma vez a cada trimestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente ou por requerimento subscrito pela maioria simples dos membros presentes para a aprovação das decisões.

## **Subseção II**

### **Da Coordenadoria**

Art. 6º. O NETBio terá um Coordenador e um Vice-Coordenador, eleitos pelo Conselho Gestor dentre os docentes da Universidade integrantes do referido Conselho e designados pelo Reitor para um mandato de dois anos, permitida a recondução nos termos do inciso I do Art. 5º.

Parágrafo único. O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador na sua ausência e impedimento e o auxiliará na elaboração do plano plurianual e da programação anual das atividades do Núcleo.

Art. 7º. Compete ao Coordenador do NETBio:

- I – presidir o Conselho Gestor, com direito a voto, inclusive de qualidade;
- II – elaborar a programação anual de atividades e o plano plurianual;
- III – administrar os bens destinados à sua utilização, inclusive os que venham a ser adquiridos por doações, subvenções ou legados;
- IV – administrar as atividades decididas pelo Conselho Gestor;
- V – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Gestor;
- VI – encaminhar relatório anual de atividades à aprovação do Conselho Gestor;
- VII – elaborar a prestação de contas do Núcleo, conforme as decisões técnicas e legais pertinentes;
- VIII – articular-se com órgãos próprios da Universidade e do NETBio;
- IX – supervisionar os trabalhos da Secretaria Administrativa e dos bolsistas vinculados aos programas e projetos do Núcleo;
- X – convidar membros da Sociedade Civil à integração com o Núcleo, principalmente para exercer atividades de consultoria, sem vínculo empregatício de qualquer natureza com o órgão ou com a Universidade, com a aprovação do Conselho Gestor;
- XI – resolver os casos omissos nesta Portaria, submetendo-os à aprovação do Reitor, se necessário.

## **Subseção III**

### **Da Secretaria Administrativa**

Art. 8º. O NETBio terá uma Secretaria Administrativa, exercida por um servidor indicado pelo Coordenador.

Art. 9º. Compete à Secretaria Administrativa:

- I – fazer registro das reuniões do Conselho Gestor, através da lavratura de atas;
- II – administrar os equipamentos e o material de expediente da Secretaria Administrativa, informando ao Coordenador as providências necessárias para o melhor funcionamento do órgão;
- III – apoiar o Coordenador nas atividades junto aos docentes e bolsistas vinculados ao NETBio;
- IV – cumprir e fazer cumprir as determinações do Coordenador e do Conselho Gestor do Núcleo;
- V – auxiliar o Coordenador, quando solicitado, na administração das atividades do órgão;
- VI – encaminhar, registrar e arquivar os documentos recebidos e emitidos pelo órgão, bem como registrar e controlar a entrada e saída de material e equipamentos do órgão;
- VII – receber e protocolar documentos.

## **Seção IV**

### **Dos Bens e dos Recursos Financeiros Destinados à Utilização do NETBio**

Art. 10. Os bens e os recursos financeiros destinados à utilização do NETBio serão oriundos de:

I – dotação orçamentária consignada no orçamento da UFPE;

II – doações, subvenções e legados;

III – rendas provenientes de direitos autorais, patentes e qualquer outra forma de propriedade intelectual;

IV – rendas provenientes de conferências, consultorias, publicações, cursos, seminários e de materiais audiovisuais que venham a ser produzidos, e outros.

## **CAPÍTULO II**

### **Das Disposições Transitória, Geral e Final**

Art. 11. Excepcionalmente, para os dois primeiros anos de gestão do NETBio, o Coordenador e o Vice-Coordenador serão escolhidos e designados pelo Reitor.

Art. 12. O exercício das funções administrativas mencionadas nesta Portaria não implicará, para a Universidade, em pagamento de remuneração adicional aos seus ocupantes, salvo apenas o reconhecimento da atividade para fim de avaliação de desempenho visando progressão funcional, nos termos regulamentados em Lei.

Art. 13. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor

### **PORTARIA N.º 4.542, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.**

### **SUBSTITUIÇÃO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **R E S O L V E:**

Substituir, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, por VALDILENE PEREIRA VIANA SCHMALLER, SIAPE 1133735, CPF 144.136.788-85, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 4246/2012, publicada no Boletim Oficial de n.º 103 de 30/10/2012. (Processo n.º 23076.044540/2012-69)

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 4.543, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**SUBSTITUIÇÃO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Substituir, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, por MIRTES ANDRADE GUEDES ALCOFORADO DA ROCHA, SIAPE 1131231, CPF 187.664.714-00, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 4245/2012, publicada no Boletim Oficial de n.º 103 de 30/10/2012. (Processo n.º 23076.028339/2012-34)

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 04/2012-CCEN, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Ementa: Designação**

**O DIRETOR, DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 5º, da Resolução n.º 05/2006, do Conselho Universitário,

**RESOLVE:**

Designar, por indicação do Conselho Departamental CCEN, reunido em 28 de setembro de 2012, os professores: Francisco Cribari Neto, Professor Titular do Departamento de Estatística; Alfredo Mayall Simas, Professor Titular do Departamento de Química Fundamental, ambos do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, e Professor Eduardo Fontana, Professor Titular do Departamento de Eletrônica e Sistemas, do Centro de Tecnologia e Geociências, como membros Titulares; e os Professores Celso Pinto de Melo, Professor Titular, do Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, e Francisco de Assis Tenório de Carvalho, Professor Titular do Departamento de Informação e Sistemas, do Centro de Informática, como membros Suplentes, para comporem a Banca Examinadora para avaliação dos processos de Progressão Vertical para a classe de Professor Associado e Progressão Horizontal na classe de Professor Associado, dos docentes do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, pelo período de dois anos, de acordo com a Resolução n.º 05/2006, do Conselho Universitário desta UFPE.

Gauss Moutinho Cordeiro  
Diretor do CCEN/UFPE

**PORTARIA NT Nº 005-CAA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**SÚMULA:** Designar docentes para compor a Banca Examinadora Especial para Avaliação de Desempenho Acadêmico do Núcleo de Tecnologia do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE.

**O COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** deliberação da reunião do Pleno do Núcleo de Tecnologia realizada em 18 de outubro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os docentes relacionados abaixo para compor a Banca Examinadora Especial para Avaliação de Desempenho Acadêmico do Núcleo de Tecnologia do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, tendo competência para realizar avaliação de progressão funcional de professor adjunto e professor associado.

**Professores do Núcleo de Tecnologia:**

- Flávio Eduardo Gomes Diniz (Prof. Adjunto 4) - Titular
- Élder Alpes de Vasconcelos (Prof. Adjunto 4) - Titular
- José Almir Cirilo (Prof. Titular) - Suplente

**Professores Externos ao Núcleo de Tecnologia:**

- André Marques Cavalcanti (Prof. Adjunto 4) - Titular
- Valdinete Lins da Silva (Profª. Titular) - Suplente

**Art. 2º** Desta Portaria dê-se ciência aos membros da Comissão instituída neste ato, ao Diretor do Centro acadêmico do Agreste e ao Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

**Art. 3º** Esta Portaria tem seus efeitos contados a partir de 12 de novembro de 2012. Revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria deverá ser publicada no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

**Gílson Lima da Silva. Mat. SIAPE 2282722**  
Coordenador do Núcleo de Tecnologia- CAA